



**CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**Gabinete do Prefeito**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

**LEI Nº. 3.197/2.021**

**Dispõe sobre:** “Disciplina o serviço de apoio psicológico de forma remota e gratuita no município de Piracaia durante a pandemia de covid-19.” (De autoria do Vereador Damarison Brito).

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito do município de Piracaia o serviço de apoio psicológico de forma remota e gratuita, durante a pandemia de covid-19.

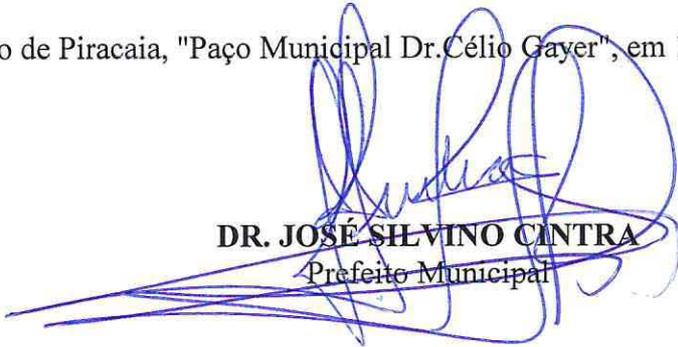
**Art. 2º** - O serviço será oferecido à toda população e disponibilizado através de plataforma ou sítio, através da rede mundial de computadores.

**Art. 3º** - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, estipulando-se as normas que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 15 de outubro de 2.021.

  
**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 15 de outubro de 2.021.

  
**MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA**  
Diretora do Departamento de Administração